



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 131/2017
de 16 de outubro de 2017

Nomeia ocupante do cargo de Coordenadora de Programa da Secretaria de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** c/c as Leis Municipais nº 166/2010 e nº 224/2014 e demais dispositivos legais que tratam da matéria e

CONSIDERANDO: que a **Sra. Rita de Kássia Oliveira de Andrade**, desde o dia 02 de outubro de 2017, passou, de boa fé, a desenvolver atividade laborativa junto a **Secretaria de Saúde do Município de Adustina (BA)**, especificamente no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Programa**;

CONSIDERANDO: que por equívoco do setor competente não houve a nomeação formal da **Sra. Rita de Kássia Oliveira de Andrade** para o referido Cargo Comissionado, mediante Decreto;

CONSIDERANDO: que a não elaboração do Decreto caracteriza mero erro formal por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO: que havendo erro formal, conforme caso em tela, o ato administrativo poderá ser sanado ou revalidado pela Administração Pública;

CONSIDERANDO: que em razão da referida comissionada encontrar-se desde o dia 02 de outubro do ano em curso laborando para o Município de Adustina, faz *jus*, esta, aos vencimentos do cargo comissionado desde então, cujas atividades foram por ela desenvolvidas, havendo no caso o reconhecimento da situação de fato (exercício do cargo de provimento em comissão) e a boa fé da funcionária;

CONSIDERANDO: que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Adustina/BA, (Lei Complementar 211/2016), em seu art. 4º, **proíbe a prestação de serviços gratuitos**;

CONSIDERANDO: que o não pagamento da funcionária comissionada, pelo período efetivamente trabalhado, resultará no enriquecimento sem causa em prol do ente público, circunstância vedada em nosso ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO: que uma vez sanado o erro formal, não ocorrerá nenhum prejuízo ao erário público, porquanto a funcionária ocupante do cargo comissionado laborou para o ente municipal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CONSIDERANDO: a necessidade da continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Rita de Kássia Oliveira de Andrade**, portadora do **CPF/MF. 031.752.215-99** e **RG 3.202.129 - 1 SSP/SE**, para o Cargo de **Coordenadora de Programa da Secretaria de Saúde do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o **Decreto N° 057/2017 de 17 de fevereiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL